



REPÚBLICA DE ANGOLA
ASSEMBLEIA NACIONAL

**PLANO DE ACTIVIDADES
DAS COMISSÕES
PARA O ANO
LEGISLATIVO 2002/2003**



REPÚBLICA DE ANGOLA
ASSEMBLEIA NACIONAL

**PLANO DE ACTIVIDADES
DAS COMISSÕES
PARA O ANO
LEGISLATIVO 2002/2003**

ARQUIVO LARA
DIRECÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
LUCIO LARA

Propriedade

Assembleia Nacional
Direcção de Documentação e Informação
Divisão de Edições

Paginação, Montagem, Impressão e Acabamento

Lito-Tipo, Lda.
Rua do 1.º Congresso do MPLA, 39/41
Luanda - Angola
2003

NOTA EXPLICATIVA

Conforme estabelece o n.º 3 do artigo 37.º do Regimento Interno da Assembleia Nacional, o período normal de funcionamento da Assembleia Nacional é de oito meses e inicia a 15 de Outubro de cada Sessão Legislativa.

Durante este período as Comissões de Trabalho Permanentes da Assembleia Nacional funcionam com base em planos, previamente por si elaborados e aprovados pelo Plenário.

Por conseguinte, a presente brochura é o resultado da compilação dos planos de actividades das 9 Comissões que compõem a Assembleia Nacional, contendo as tarefas a realizar no período de Outubro de 2002 a Junho de 2003.

DIRECÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

DIVISÃO DE EDIÇÕES

**PLANO DE ACTIVIDADES
DAS COMISSÕES
PARA O ANO
LEGISLATIVO 2002/2003**

I — PLANO COMUM

N.º	ACTIVIDADES	INICIATIVA	EXECUTANTE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
1	Analisar e discutir o programa do Governo e o O.G.E para o ano 2003, com os Ministérios e outros órgãos afins.	Comissões	Comissões	Outubro/Nov	
2	Analisar emitir pareceres sobre iniciativas do âmbito das Comissões.	Comissões	Comissões	Permanente	
3	Acompanhar os órgãos do Governo na execução dos seus respectivos programas e O.G.E.	Comissões	Comissões	Permanente	
4	Elaborar e remeter os relatórios de actividades das Comissões ao Presidente da Assembleia Nacional.	Comissões	Comissões	Mensal e Anual	Art.º 87.º de RIAN
5	Velar pela regulamentação das Leis aprovadas e publicadas.	Comissões	Comissões	Permanente	
6	Apresentar proposta de contribuições à revisão da Lei Constitucional.	Comissões	Comissões	Permanente	Art.º 23.º da LOED
7	Elaborar o balanço das presenças e faltas dos Deputados às reuniões das Comissões.	Comissões	Comissões		

N.º	ACTIVIDADES	INICIATIVA	EXECUTANTE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
8	Acompanhar o Governo no cumprimento das Resoluções e demais Leis aprovadas pela Assembleia Nacional.	Comissões	Presidentes das Comissões	Permanente	Art.º 23.º da LOED
9	Realizar visitas de controlo e auscultação aos Ministérios e instituições afins.	”	Comissões	”	A programar
10	Incrementar a organização e funcionamento interno das Comissões.	”	”	”	
11	Promover o intercâmbio e colaboração entre as Comissões com vista à elevação do seu nível de funcionamento.	”	”		
12	Articular com a Secretaria da Assembleia Nacional as questões referentes ao mobiliário e equipamento para as Comissões de Trabalho.	”	”		

1.ª COMISSÃO

ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E JURÍDICOS REGIMENTO E MANDATOS

N.º	ACTIVIDADES	INICIATIVA	EXECUTANTE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
	- Lei das Sociedades Comerciais	Governo	Comissão		
	- Lei de base da Protecção Civil	”	”		
	- Lei sobre o Código de Publicidade	”	”		
	- Lei sobre as Autoridades Tradicionais	”	”		
	- Lei do Jogo	”	”		
	- Lei sobre o Combate à Exploração do Trabalho de Menores	”	”		
	- Lei sobre a Rotulagem	”	”		
	- Lei de Defesa do Consumidor	”	”		
2	Apreciar e emitir pareceres sobre Convenções e Protocolos Internacionais				
3	Realizar Deputações às seguintes Províncias:				
	<u>LUANDA:</u>				
	- Procuradoria Geral da República				
	- Tribunal Supremo				
	- Comarca de Luanda				
	- Comarca de Viana				
	<u>BENGO:</u>				
	- Governo Provincial				
	- Órgãos de Justiça				
	- Órgãos de Defesa e Segurança				

N.º	ACTIVIDADES	INICIATIVA	EXECUTANTE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
	<u>CABINDA E ZAIRE:</u> - Governos Provinciais - Órgãos de Justiça			Novembro/2000 Novembro/2000	
	<u>LUNDAS-NORTE E SUL:</u> - Governos Provinciais - Órgãos de Justiça - Órgãos de Defesa e Segurança			Janeiro/2003 Janeiro/2003 Março/2003	
	<u>MALANJE, KWANZA SUL E BENGUELA:</u> - Governos Provinciais - Órgãos de Justiça			Março/2003 Junho/2003	
	<u>HUAMBO, BIÉ, HUÍLA, NAMIBE E CUNENE:</u> - Governos Provinciais - Penitenciária do Bentiaba			Junho/2003 Julho/2003	

2.^a COMISSÃO

DEFESA,
SEGURANÇA
E ORDEM INTERNA

N.º	ACTIVIDADES	INICIATIVA	EXECUTANTE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
1	Realizar jornadas de solidariedade com as Forças Armadas Angolanas e Polícia Nacional.	Comissão	Comissão	A programar	Em colaboração com Direcção das FAA e Polícia Nacional
2	Acompanhar o processo de reorganização das Forças Armadas Angolanas (FAA) no quadro do protocolo de Lusaka.	Comissão	Comissão	Permanente	Em colaboração com a 7.ª e 9.ª Comissão da Assembleia Nacional
3	Acompanhar a problemática dos desmobilizados e a sua integração nas actividades económicas, sociais e culturais do País.	Comissão	Comissão	Permanente	
4	Acompanhar o funcionamento dos órgãos de Direcção das Forças Armadas, Segurança Nacional e Ordem Interna, através dos respectivos programas, planos de acção e relatório.	Comissão	Comissão	Permanente	
5	Manter a Assembleia Nacional regularmente informada sobre a situação política-militar no País.	Comissão	Comissão	Permanente	Em colaboração com os respectivos órgãos do Governo

N.º	ACTIVIDADES	INICIATIVA	EXECUTANTE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
6	Fiscalizar as actividades de Segurança Nacional, nos termos do art.º 13 da Lei n.º 8/94, de 6 de Março (Lei de Segurança Nacional).	Comissão	Comissão	A programar	Em colaboração com os órgãos especializados do Governo e das FAA
7	Organizar palestras e exposições sobre a estrutura, organização e funcionamento dos órgãos de Defesa, Segurança Nacional e Ordem Interna, destinado aos Deputados.				
8	Promover troca de informações e experiências com Comissões homólogas de Paramentos da África, França, Brasil dos Palop do resto mundo.	Comissão	Comissão	Fevereiro Agosto	
9	Empreender contactos junto de algumas embaixadas para a obtenção de legislação sobre as forças de Defesa e Segurança dos respectivos Países.	Comissão	”	Fevereiro Março	Com o apoio dos Ministérios da Defesa e das Relações Exteriores

N.º	ACTIVIDADES	INICIATIVA	EXECUTANTE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
10	<p>Realizar visitas de trabalho aos ramos das Forças Armadas Angolanas, Regiões Militares, áreas de acantonamento ou acolhimento, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Agrupação do Kwando-Kubango; - Agrupação do Cunene; - Agrupação de Malange; - Sector Especial do Soyo; - Sector especial do Cuango-Cafunfo; - Escola de Formação do Namibe; - Escola de Formação do Lobito; 	Comissão	Comissão	Julho Agosto	

3.ª COMISSÃO

RELAÇÕES EXTERIORES,
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
E COMUNIDADES ANGOLANAS
NO ESTRANGEIRO

N.º	ACTIVIDADES	INICIATIVA	EXECUTANTE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
1	Executar a política externa da Assembleia Nacional.	Comissão	Comissão		
2	<p>Preparar e acompanhar a participação da Assembleia Nacional nos seguintes fóruns internacionais:</p> <p>a) 42.^a Sessão do Comité Executivo da União Interparlamentar Africana;</p> <p>b) 26.^a Conferência da União Interparlamentar Africana;</p> <p>c) 108.^a Conferência da União Interparlamentar;</p> <p>d) 172.^a Reunião do Conselho da União Interparlamentar;</p> <p>e) Plenária do Fórum Parlamentar da SADC;</p> <p>f) Reunião do fórum Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;</p> <p>g) 1.^a Sessão da Assembleia Paritária ACP/EU (2003);</p>	Comissão	Comissão		

N.º	ACTIVIDADES	INICIATIVA	EXECUTANTE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
	<p><i>h) 2.ª Sessão da Assembleia Paritária ACP/EU (2003);</i></p> <p><i>i) 28.ª Assembleia Parlamentar dos Países membros da Francofonia.</i></p>				
3	Preparar e acompanhar as visitas de Delegações Parlamentares à Angola.				
4	Preparar e efectuar visitas aos campo de refugiados Hutus e Congolese.				
5	<p>Preparar e efectuar visitas junto das seguntes comunidades angolanas no exterior:</p> <p><i>a) República Democrática do Congo;</i></p> <p><i>b) República do Congo /Brazzaville;</i></p> <p><i>c) República da Namíbia;</i></p> <p><i>d) República da África do Sul;</i></p> <p><i>e) República Democrática de São Tomé e Príncipe;</i></p> <p><i>f) República da Zâmbia;</i></p>				

N.º	ACTIVIDADES	INICIATIVA	EXECUTANTE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
	<p>g) República de Portugal;</p> <p>h) Reino da Espanha;</p> <p>i) Reino Unido</p> <p>j) Países Baixos;</p> <p>k) República da França;</p> <p>l) República Federativa do Brasil.</p>				
6	<p>Incentivar a criação de novos Grupos de Parlamentares Nacionais e de Amizade.</p>				
7	<p>Orientar e controlar as actividades desenvolvidas pelos Grupos Nacionais e de Amizade Parlamentares.</p>				
8	<p>Acompanhar e participar no processo de criação do Parlamento Pan-Africano.</p>				
9	<p>Acompanhar o trabalho das organizações internacionais não governamentais que actuam no País.</p>				

4.^a COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO
E PODER LOCAL

N.º	ACTIVIDADES	INICIATIVA	EXECUTANTE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
1	<p>Analisar e emitir pareceres sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pacote legislativo da Administração Local; - Pacote legislativo sobre a Autoridade Tradicional; - Lei da Terra. 				
2	<p>Acompanhar a política do Governo sobre a formação dos funcionários públicos.</p>				
3	<p>Acompanhar a acção do Governo em prol do desenvolvimento das Províncias.</p>				
4	<p>Empreender acções para o aceleramento do processo de descentralização administrativa e financeira por parte do Governo.</p>				
5	<p>Incrementar as acções com vista a contribuir, para a materialização das Autarquias Locais.</p>				

N.º	ACTIVIDADES	INICIATIVA	EXECUTANTE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
6	Realizar Seminários de qualificação dos membros da Comissão sobre questões do Estado.				
7	Participar nos estudos sobre a Divisão Política-Administrativa do País.				
8	<p>Realizar visitas de auscultação aos seguintes órgãos e serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Governo Provinciais e respectivas Administrações municipais e comunais; - Ministério de Administração do Território; - Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social; - Captação, tratamento e distribuição de água; - Produção e distribuição de energia eléctrica; - Transportes colectivo de passageiros; - Mercados e cemitérios; - Remoção e tratamento do lixo. 				

5.^a COMISSÃO

ECONOMIA
E FINANÇAS

N.º	ACTIVIDADES	INICIATIVA	EXECUTANTE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
	<ul style="list-style-type: none"> - Lei Básica da Marinha Mercante; - Lei Básica dos Transportes Terrestres; - Lei de Terras (revisão); - Regimento Interno da Assembleia Nacional (revisão); - Estatuto Remuneratório dos Deputados (revisão); - Revisão da Lei Cambial; - Lei sobre a Tributação das Actividades Petrolíferas; - Lei de Bases das Actividades Agrícolas; - Lei Florestal; - Lei da Caça; - Lei da Fauna; - Lei de Sementes; - Lei da Sanidade Vegetal; - Lei da Sanidade Pecuária; - Lei Uniformizadora do Regime Cambial Aplicável ao Sector Petrolífero; - Lei sobre o Regime Aduaneiro das Actividades Petrolíferas; 	<p>Comissão</p>	<p>Comissão</p>	<p>Até Dezembro/03</p>	

N.º	ACTIVIDADES	INICIATIVA	EXECUTANTE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
	<ul style="list-style-type: none"> - Lei sobre Sociedades Comerciais; - Lei Quadro da Dívida Pública. 	Governo	Comissão	Permanente	
2	Analisar a contribuição dos sectores não petrolíferos para o OGE, nomeadamente Geologia e Minas e Pescas.				
3	Acompanhar o tratamento da Dívida Pública Interna e Externa.	Comissão	Comissão	Permanente	
4	Acompanhar a evolução da política monetária e cambial.				
5	Acompanhar as políticas sectoriais.	Comissão	Comissão	Permanente	
6	Acompanhar a implementação dos contratos programas de Empresas Públicas de Grande Dimensão.				
7	Acompanhar o processo de elaboração e discussão da estratégia da redução da pobreza.				

N.º	ACTIVIDADES	INICIATIVA	EXECUTANTE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
8	Acompanhar os contratos programas.				
9	Acompanhar o programa de privatizações.				
10	Acompanhar o programa de Descentralização Administrativa e Financeira.				
11	Acompanhar a monitorização do programa económico pelo FMI.	Comissão	Comissão		
12	Acompanhar o programa de reestruturação do sistema Financeiro, Fiscal e Aduaneiro.	Comissão	Comissão		
13	<p>Realizar visitas aos seguintes Institutos e Empresas:</p> <p>Instituto Nacional de Estatística</p> <p>Instituto Geológico de Angola</p> <p>Instituto de Investigação Pesqueira</p> <p>Empresas do Sector Diamantífero</p> <p>Empresas do Sector dos Transportes</p> <p>Empresas do Sector Petrolífero</p> <p>Angola - Telecom.</p> <p>Províncias.</p>	Comissão	Comissão	Permanente Nov-Dez/02	
		Comissão	Comissão	Outubro/02 Nov-Dez/02	
				Outubro/02 Permanente	

N.º	ACTIVIDADES	INICIATIVA	EXECUTANTE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
14	Auscular os Sindicatos e Associações Profissionais.				

ARQUIVO L. LARA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA,
CULTURA, DESPORTOS RECREATIVOS,
DESPORTO, COMUNICAÇÃO SOCIAL

6.^a COMISSÃO

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
CULTURA, ASSUNTOS RELIGIOSOS,
DESPORTOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

N.º	ACTIVIDADES	INICIATIVA	EXECUTANTE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
1	Acompanhar a implementação das seguintes Leis: - Lei de Bases do Sistema Educativo; - Lei de Bases das Telecomunicações; - Lei do Processo do Tribunal de Contas; - Leis de Bases do Sistema Desportivo; - Lei do Ensino Superior; - Lei da Publicidade.	Governo	Comissão	Permanente	
		Governo	Comissão	1º Semestre/03	
2	Realizar palestra sobre Educação.	Comissão	Comissão	1º Semestre/03	
3	Realizar palestra subordinada ao tema: "A Religião e o HIV-SIDA.	Comissão		2º Semestre/03	
4	Realizar palestra subordinada ao tema: o Parlamento e a Comunicação Social".	Comissão	Comissão	1º Semestre/03	
5	Visitar a replica do Palácio D. Ana Joaquina.	Comissão	Comissão	1º e 2º Sem./03	
6	Visitar o Ministério da Ciência e Tecnologia.	Comissão	Comissão	1º e 2º Sem./03	

N.º	ACTIVIDADES	INICIATIVA	EXECUTANTE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
7	Visitar instalações do Sector de Educação.	Comissão			
8	Visitar Igrejas.				
9	Visitar instalações da Cultura.			1º Semestre/03	
10	Deslocar delegações às Províncias do Zaire, Bengo, Luanda, Malanje, Bié, Moxico e Namibe para acompanhar as actividades do Governo relacionadas com a Comissão.	Comissão		1º e 2º Sem./03	

7.ª COMISSÃO

SAÚDE, MEIO AMBIENTE,
ACÇÃO SOCIAL, EMPREGO
E ANTIGOS COMBATENTES

N.º	ACTIVIDADES	INICIATIVA	EXECUTANTE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
1	<p>Analisar e emitir pareceres sobre os seguintes Projectos - Lei:</p> <ul style="list-style-type: none"> - HIV/SIDA; - Violência contra a Mulher e Criança; - Lei do Processo do Tribunal de Contas; - Portador de Deficiência; - Preços de Medicamentos; - Defesa do Consumidor; - Participação dos cidadãos nos custos com a Saúde. 	<p>Comissão</p> <p>Comissão</p> <p>Governo</p>	<p>Comissão</p> <p>Comissão</p> <p>Comissão</p>	<p>Permanente</p> <p>Permanente</p> <p>Permanente</p>	
2	<p>Acompanhar a execução do Decreto-Lei n.º 1, de 24 de Maio de 2002, que atribui dotações financeiras à Hospitais.</p>	<p>Comissão</p>			
3	<p>Auscultar as seguintes Instituições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Associação dos Enfermeiros; - Ordem dos Médicos; - Cruz Vermelha; - Juventude Ecológica; - Sindicatos; - ONG's Nacionais e Estrangeiros. 	<p>Comissão</p>	<p>Comissão</p>	<p>Permanente</p>	

N.º	ACTIVIDADES	INICIATIVA	EXECUTANTE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
5	<p>Acompanhar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O processo de reconversão de Carreiras; - A implementação das políticas salariais; - O processo de fixação do salário mínimo nacional; - A aplicação da pensão de reforma; - A aplicação da pensão dos antigos Combatentes; - Os programas Sectoriais; - As obras de reabilitação de infra-estruturas Sanitárias e Sociais. 				

8.^a COMISSÃO

FAMÍLIA, JUVENTUDE,
INFÂNCIA
E PROMOÇÃO DA MULHER

N.º	ACTIVIDADES	INICIATIVA	EXECUTANTE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
1	Criar um Banco de Dados Estatísticos sobre a Família, Juventude e Infância.	Comissão	Comissão	Todo de/2003	
2	Acompanhar e controlar a execução dos programas relacionados com Família, Juventude, Infância e Promoção da Mulher.	Comissão	Com. e outro organismo	Todo de/2003	
3	Acompanhar as Acções e Programas ligados à Mulher Rural.	Comissão	Comissão	Todo de/2003	Em coordenação com a Fundação Lwiny
4	<p>Promover a realização de Seminários, Debates, Colóquios e conferências sobre temas relacionadas com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei sobre a Política Juvenil do Estado; - Lei do Regime de Associações Juvenis e Estudantis; - Combate à Pobreza e sua incidência sobre a Família, Mulher, Juventude e a Criança; - Combate contra à violência Familiar (do homem para a mulher, dos pais para os filhos, etc.); 	Comissão	Comissão	<p>Todo de/2003</p> <p>Permanente</p>	<p>Com o apoio dos organismos interessados</p>

N.º	ACTIVIDADES	INICIATIVA	EXECUTANTE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
	<ul style="list-style-type: none"> - Combate à violência contra as crianças acusadas de prática de feiticismo; - Sobre os direitos e deveres da família; - Sobre a mutilação sexual das mulheres. 	Comissão	Com. e outros Organismos	Permanente	
		”			
		”	”	”	
5	Elaboração de uma Lei de proibição de venda e de consumo de bebidas alcoólicas e de interdição de acesso a bares, discotecas e outros centros nocturnos por cidadãos menores de 18 anos.	”	”		
6	Realizar visitas às Províncias e órgãos do Estado ligadas à Comissão.	”		”	

9.^a COMISSÃO

DIREITOS HUMANOS,
PETIÇÕES, RECLAMAÇÕES
E SUGESTÕES DOS CIDADÃOS

N.º	ACTIVIDADES	INICIATIVA	EXECUTANTE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
1	<p>Analisar e emitir pareceres sobre os projectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei Básica da Assistência Social; - Lei s/ Resíduos Industriais e Protecção do Meio Ambiente; - Lei dos Objectores de Consciência; - Lei da Nacionalidade; - Lei da Revisão Pontual do Código Penal; - Lei dos Associativos Juvenil e Estudantil; - Lei s/ Sistema de Segurança Social; - Lei das Revistas, Buscas e Apreensões; - Proposta ao Governo Penitenciário Nacional; - O sistema complementar de Segurança dos Funcionários do MININT; - Lei de Defesa de Consumidor; - Lei dos Honorários clínicos. 	<p>Governo</p> <p>Governo</p> <p>Governo</p> <p>Governo</p> <p>"</p> <p>"</p> <p>"</p> <p>"</p> <p>GP.MPLA</p> <p>Governo</p> <p>Governo</p> <p>Governo</p> <p>Governo</p>	<p>Comissão</p> <p>Comissão</p> <p>Comissão</p> <p>"</p> <p>"</p> <p>"</p> <p>"</p> <p>Comissão</p> <p>Comissão</p> <p>Comissão</p> <p>Comissão</p>	<p>2º Semestre</p> <p>1º Semestre</p> <p></p> <p></p> <p></p> <p></p> <p>2º Semestre</p> <p>1º Semestre</p> <p></p> <p></p> <p>1º Semestre</p>	<p>Art.º 81 do RIAN</p>

N.º	ACTIVIDADES	INICIATIVA	EXECUTANTE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
2	Realizar troca de experiência com Países da SADC, Brasil e Alemanha sobre matéria dos Direitos Humanos.				
3	Realizar encontros de trabalho com: - Divisão dos Direitos Humanos da UNOA; - Fundação Friedrich; - (ONG Norte Americana).	Comissão	Comissão	Mensal	Art.º 81.º do RIAN
4	Realizar encontros de trabalho com: - PGR; - Ministério do Interior; - Ministério da Justiça.	Comissão	Comissão	1.º e 2.º Semestre/2003	
5	Realizar visitas às Penitenciárias das seguintes Províncias: - Luanda, Benguela, Namibe, Kuando Kubango, Huíla, Moxico, Cabinda, Lunda-Sul, Kwanza-Norte e Cunene.	Comissão	Comissão		
6	Realizar visitas à cidadãos angolanos detidos no estrangeiro designadamente, no Brasil, Portugal e África do Sul.			1.º e 2.º Semestre/2003 2.º Semestre/2003	Com a participação da 1.ª e 3.ª Comissões

BA-01
58 60